



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

**EDITAL N° 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021**

PREÂMBULO

O Município de Pedra Dourada, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, sediado à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13 e suas alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 31/08/2021

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LINK PARA DOWNLOAD DA PROPOSTA DIGITAL: <https://bit.ly/3CWERhv>

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, N°20, BAIRRO CENTRO, PEDRA DOURADA-MG – CEP: 36.847-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios de cozinha e correlatos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada Setor de Licitações, a Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, Pedra Dourada – MG ou através do e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

2.3. O Município de Pedra Dourada não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3748-1004 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Muriaé, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.1.1. A regionalização do presente certame tem por objetivo estimular o desenvolvimento social e econômico regional, com o propósito de geração de emprego e renda para os comerciantes locais e regionais, auxiliando assim no fortalecimento e diversificação da economia da região onde está sediado o município de Pedra Dourada-MG.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma em cartório**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do certame**.

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto não poderá ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município de Pedra Dourada não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo **obrigatoriamente** as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);
- j) Marca e Modelo do Produto (Exceto nos casos de legumes, verduras, frutas e carnes)

6.2. Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos **todas as despesas e custos** para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

7.11. De acordo com a conveniência, o pregoeiro poderá solicitar apresentação de amostra dos produtos ofertados pelo licitante vencedor, objetivando a verificação do atendimento as especificações contidas no Termo de Referência.

7.11.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a verificação das amostras dos produtos.

7.11.2. Será concedido prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das amostras pelo licitante vencedor, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

7.11.3. Nos casos de desaprovação das amostras dos produtos, o pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação, para realizar o fornecimento/execução do objeto.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (QUANDO FOR REGISTRO)

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciia do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não compromir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

13.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Pedra Dourada/MG, por escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone (xx)xxxx-xxxx e e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br, de 13:00 às 17:00 horas.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada, 17 de agosto de 2021

Igor Rogério Moraes Silva
Secretário(a) Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**

1- OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios de cozinha e correlatos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição/contratação de bens/serviços comuns. Além disso o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

2.2. A presente contratação decorre ainda da necessidade de abastecer as secretarias, em especial a secretaria municipal de Educação e Assistência Social, a fim de realizar as atividades de atendimento aos alunos do sistema municipal de ensino e da rede de apoio da secretaria de assistência social em suas oficinas e ações, além das demais secretarias e setores vinculados a administração pública municipal, que necessitem dos produtos correspondentes as suas atividades do dia-a-dia.



3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	DESCRÍCAO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	1.ALHO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ^a QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (PERFURAÇOES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	500	20,18	10.090,00
2	2.AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS.	GL	500	9,35	4.675,00
3	3.AGUA MINERAL SEM GAS; COPO DE 200ML; CAIXA COM 48 UNIDADES; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	19,42	1.942,00
4	4.AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFA PET DE 500 ML	UND	1500	1,51	2.265,00
5	5.BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA – 400G: BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; COM FORMATO RETANGULAR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTES. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NAO PODERA SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O	UND	4000	4,60	18.400,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
6	6.BISCOITO DOCE TIPO MARIA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; TEXTURA CROCANTE; EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 800G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	3,90	2.340,00
7	7.BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO ATOXICO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS E UMIDADE MAXIMA DE 6%; ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 400 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	4,76	2.856,00
8	8.REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM PET 2 LITROS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO); LARANJA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO); GUARANA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO) E LIMAO (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMAO 2,5%,	UND	2000	6,78	13.560,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO). EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA 6 MESES. 1 QUALIDADE. REFERENCIA: COCA-COLA, FANTA, SPRITE, GUARANE KUAT OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
9	9.LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML	UND	50	3,84	192,00
10	10.FARINHA DE MANDIOCA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: SECA, BIJUSADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 07 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). ANCHIETA OU SIMILAR.	UND	1000	3,89	3.890,00
11	11.SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR GOIABA)	UND	200	6,80	1.360,00
12	12.SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR UVA)	UND	200	7,37	1.474,00
13	13.COADOR DE PAPEL Nº 103; PRODUZIDO 100% POR FIBRAS CELULOSICAS; EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	EMB	50	4,28	214,00
14	14.COCO RALADO; SEM AÇUCAR; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 200 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	9,95	1.990,00
15	15.MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	200	26,16	5.232,00
16	16.PAO PARA CACHORRO QUENTE COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO ESPECIFICO, CORTADO AO MEIO COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATE 1 DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA.	UND	9000	0,69	6.210,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

17	17.ERVILHA EM CONSERVA; ADICIONADA EM EMBALAGEM SACHE DE 200G DRENADA, COM INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	110	2,97	326,70
18	18.SALSICHA - SALSICHA A GRANEL, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, AGUA, PROTEINA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM CORANTE, COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VACUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	11,38	5.690,00
19	19.FERMENTO EM PO QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICA DE 250G; COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALCIO; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	6,91	345,50
20	20.LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO; ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D; EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	1100	13,62	14.982,00
21	21.LEITE CONDENSADO; COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: TETRA PAK DE 395G CADA.	UND	3000	5,14	15.420,00
22	22.FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES COM PESO LIQUIDO 1 KG.	UND	300	4,41	1.323,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

23	23.FARINHA PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES, COM PESO LIQUIDO 500G.	UND	200	3,30	660,00
24	24.MAÇA FUGI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	100	6,93	693,00
25	25.BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM CREME DE COCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	500	35,94	17.970,00
26	26.MINI SALGADOS PARA FESTA DIVERSOS - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 À 25 GRAMAS (ESFIRRA, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, ENROLADO DE SALSICHA, PASTEL). CAIXA C/100 - FRITO.	CX	150	60,00	9.000,00
27	27.MINI SALGADOS ASSADOS – CX C/100 – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 À 25 GRAMAS – RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO – ESPECIE A ESCOLHER (MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, PASTEL)	CX	150	80,00	12.000,00
28	28.POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, COM 100 GRAMAS, CONGELADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇOES OBRIGATORIAS DE HIGIENE.	UND	9000	3,00	27.000,00
29	29.POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR GOIABA, COM 100 GRAMAS, CONGELADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. TRANSPORTE	UND	9000	3,00	27.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇOES OBRIGATORIAS DE HIGIENE.				
30	30.POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR LARANJA, COM 100 GRAMAS, CONGELADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇOES OBRIGATORIAS DE HIGIENE.	UND	9000	3,00	27.000,00
31	31.CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	UND	100	3,54	354,00
32	32.MILHO DE PIPOCA TIPO 1; CLASSE AMARELA; EMBALAGEM PLASTICA DE 500G; VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120	3,55	426,00
33	33.OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECCIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DUZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NAO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CARTELÀ COM 30 OVOS.	CARTELA	330	19,60	6.468,00
34	34.CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, SORTIDOS, 400G. CONTENDO: BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PEDAÇOS DE CASTANHA DE CAJU E MEL; BOMBOM DE	CX	400	10,39	4.156,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CHOCOLATE BRANCO; PASTILHAS DE CHOCOLATE AO LEITE CONFEITADAS: BOMBOM WAFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE E BOMBOM WAFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE BRANCO. VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
35	35.GELATINA, SABORES VARIADOS UNIDADES DE 25G, PREPARADO EM PO PARA GELATINA DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS. ASPECTO UNIFORME E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE COMO:AÇUCAR, GELATINA EM PO, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO E ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, SAL, AROMATIZANTE IDENTICO AO SABOR, CORANTES PERMITIDOS, SEM GLUTEN COM 0% GORDURA. SABORES: MORANGO, UVA, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇOES DE ARMAZENAGEM. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UND	350	1,33	465,50
36	36.QUEIJO MUSSARELA FATIADO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	400	38,83	15.532,00
37	37.BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABOR SORTIDAS, 700GRAMAS. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA NATURAL DE MORANGO, MENTOL, CORANTES ARTIFICIAIS, AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE. VALIDADE	UND	80	7,30	584,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRAZO MINIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA				
38	38.TEMPERO PARA LEGUMES E ALIMENTOS EM PO 60 G. PACOTE COM 12 UNIDADE DE 5 G CADA SABORES VARIADOS.	PCT	50	4,23	211,50
39	39.SUCO EM PO ADOÇADO; EMBALAGEM DE 1KG EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO; ATOXICO; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	4,06	203,00
40	40.ABOBORA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	3,63	544,50
41	41.INHAME; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	3,90	585,00
42	42.BATATA DOCE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	3,66	549,00
43	43.PEPINO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	2,93	439,50
44	44.MANDIOCA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	1,92	288,00
45	45.COUE FLOR; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	7,38	1.107,00
46	46.BISCOITO AGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM PLASTICA INTERNA DE 400G. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE ATE 500 GRAMAS. VALIDADE: MINIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE	UND	2000	4,37	8.740,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
47	47.BISCOITO AGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM PLASTICA INTERNA DE 200G. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE ATE 500 GRAMAS. VALIDADE: MINIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	2000	2,24	4.480,00
48	48.QUIABO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	13,35	2.002,50
49	49.JILO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	6,05	907,50
50	50.CHUCHU; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	2,91	436,50
51	51.BROCOLIS; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	6,10	915,00
52	52.BANANA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	3,04	456,00
53	53.MAÇA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	6,66	999,00
54	54.UVA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	12,98	1.947,00
55	55.ABACAXI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	4,65	697,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

56	56.MANGA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	4,47	670,50
57	57.LARANJA PERA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	3,15	472,50
58	58.MAMAO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	3,03	454,50
59	59.ABACATE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	5,70	855,00
60	60.PERA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	9,36	1.404,00
61	61.MELANCIA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150	2,30	345,00
62	62.FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MILHO TEMPERADA SEM PIMENTA – EMBALAGEM COM 500 G.	UND	60	4,85	291,00
63	63.FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G.	UND	35	3,66	128,10



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

64	64.LINGUIÇA TOSCANA. TIPO TOSCANO COM CARNE SUINA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERAO SER MANTIDAS CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS. NAO SERAO PERMITIDOS PARASITAS CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOPRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACUO OU PORCIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	250	21,66	5.415,00
65	65.FILME PVC TRANSPARENTE (ROLO 28CMX30M)	UND	700	6,66	4.662,00
66	66.APRESUNTADO FATIADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLASTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	KG	250	21,60	5.400,00
67	67.PAO DE QUEIJO. UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLASTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM 1 KG	UND	100	22,62	2.262,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

68	68.QUEIJO TIPO MINAS FRESCO, COM POUCO SAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	UND	100	20,50	2.050,00
69	69.PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS	KG	250	25,39	6.347,50
70	70.CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA COM OSSO CONGELADO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITOS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	KG	200	11,25	2.250,00
71	71.TEMPERO COMINHO EM PO EMBALAGEM MÍNIMO DE 10 G	UND	30	2,33	69,90
72	72.MOLHO DE PIMENTA 500 ML	UND	20	6,35	127,00
73	73.MOLHO DE SOJA SHOYU TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	20	10,03	200,60
74	74.MOLHO INGLÊS- EMBALAGEM DE 500 ML	UND	20	8,30	166,00
75	75.LINGUIÇA (FRANGO) LINGUIÇA (FRANGO); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO	KG	150	18,85	2.827,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
76	76.PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G - EXTRAIDA DA PIMENTA VERMELHA DESIDRATADA E COM SABOR EXTREMAMENTE PICANTE UTILIZADA NO PREPARO DE EMBUTIDOS, CARNES, PRATOS MEXICANOS E MOLHOS. SEM GLUTEN.	UND	25	2,25	56,25
77	77.PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G.	UND	30	2,14	64,20
78	78.COCO SECO INTEGRAL COM Tamanho UNIFORME.	KG	30	5,65	169,50
79	79.CANELA EM PO - EMBALAGEM MINIMA DE 10 G.	UND	30	2,16	64,80
80	80.COSTELINHA SUINA. CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 3 CM, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADA, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	KG	200	20,18	4.036,00
81	81.BACON DEFUMADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO, INGREDIENTES: BARRIGA SUINA, ÁGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500G, COM REGISTRO NO IMA OU SIF, FECHAMENTO A VACUO, BEM LACRADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). AMOSTRA: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE	UND	150	28,29	4.243,50
82	82.INGREDIENTES PARA FEIJOADA COM EMBALAGEM DE 1KG (KIT FEIJOADA) – PORÇÃO PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS.	UND	100	18,49	1.849,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

83	83.TEMPERO LOURO EM FOLHAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G	UND	30	3,12	93,60
84	84.TORRESMO FRITO ARTESANALMENTE EMBALAGEM COM 1 KG	UND	100	31,14	3.114,00
85	85.CREME DE LEITE. CAIXA DE CREME DE LEITE UHT ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SELECCIONADA, SABOR SUAVE, CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NAO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LIQUIDO DE 200G	UND	500	3,09	1.545,00
86	86.CALDO DE GALINHA 114G EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40	2,74	109,60
87	87.CALDO DE CARNE. EMBALAGEM DE 114G CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM	UND	40	2,60	104,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
88	88.MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, 80% DE LÍPIDIOS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJAVEIS, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENIO DE SÓDIO (SELENIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CALCIO DISSÓDICO E BHT, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	300	11,83	3.549,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

89	89.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150	3,19	478,50
90	90.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150	3,19	478,50
91	91.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR FUBA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL.	UND	150	3,19	478,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;				
92	92.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150	3,35	502,50
93	93.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR BAUNILHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150	3,19	478,50
94	94.TORTA SALGADA COM PAO DE FORMA - COM RECHEIO (MILHO VERDE, AZEITONA, CREME DE LEITE, FRANGO, PRESUNTO). COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA.	KG	500	24,50	12.250,00
95	95.LEITE ZERO LACTOSE LIQUIDO LONGA VIDA. RICO EM FERRO, CALCIO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MAIO OU IGUAL A UM LITRO.	LITRO	300	6,55	1.965,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

96	96.LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. (EMBALAGEM TETRA PACK UHT/UAT COM 1 LITRO). PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL). DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NAO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERA ESTAR VISIVEL NO ROTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITAVEL SERA DE, NO MINIMO, DE 3%. COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1000	4,66	4.660,00
97	97.AÇUCAR - SACOLA DE 1KG	SC	500	3,49	1.745,00
98	98.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO - SACHE 340G	UNID	600	3,40	2.040,00
99	99.ALCOOL ETILICO HIDRATADO COM PUREZA MINIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	8,39	1.678,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

100	100.CLORO LIQUIDO (SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SODIO), EMBALADO EM BOMBONAS PLASTICAS RESISTENTES A CORROSAO DO PRODUTO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60	11,44	686,40
101	101.DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SUCÇÃO MINIMA DE 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLASTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MINIMO DE 40 CM. A COR DO PRODUTO E INDIFERENTE.	UND	30	9,47	284,10
102	102.FUNIL PARA USO GERAL, CONFECIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. O PRODUTO DEVE TER UM DIAMETRO MINIMO DE 150 MM.	UND	30	4,46	133,80
103	103.GUARDANAPO DE FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA, DIMENSOES MINIMAS DE 30 X 30 CM. PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	400	3,31	1.324,00
104	104.INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERA SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NAO CAUSAR DANOS À SAUDE HUMANA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	11,52	576,00
105	105.LA DE AÇO N° 0, COMPOSTA DE AÇO CARBONO APROPRIADA PARA LIMPEZA DE PANELAS E SEMELHANTES. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO 60 G.	EMB	200	1,79	358,00
106	106.LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL, FRAGRANCIA LAVANDA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADAVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERA SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NAO CAUSAR DANOS À SAUDE HUMANA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	4,13	826,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

107	107.LIXEIRA PLASTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, E CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UND	50	17,90	895,00
108	108.LIXEIRA PLASTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	50	41,43	2.071,50
109	109.LUBRIFICANTE, DESENGRIPARTE E ANTICORROSIVO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS, DOBRADIÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER BICO DIRECIONADOR E DEVERA SER ENTREGUE EM LATA COM 300 ML	UND	30	6,54	196,20
110	110.ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, COM FRAGRANCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZONIO E DEVERA SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	10,08	504,00
111	111.PEDRA SANITARIA, SOLUVEL EM AGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITARIOS. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGRANCIA LAVANDA E PESAR 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	150	2,23	334,50
112	112.SABAO DE COCO, PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E PESAR 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	UND	100	2,65	265,00
113	113.SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. O UNIDADE 7,00 SABONETE DEVERA PO SSUIR GRANDE PODER ESPUMANT E, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NAO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NAO CAUSAR IRRIT ABILIDADE DERMICA.	UND	300	1,47	441,00



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G .				
114	114.SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO FEITO COM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE MINIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA. O PRODUTO DEVERA SUPORTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MINIMA DE 20 X 20 CM.	UND	20	45,23	904,60
115	115.SHAMPOO INFANTIL COM EMBALAGEM MINIMA DE 300 ML COM FRAGANCIA AGRADAVEL E ANTIALERGICO.	UND	30	13,79	413,70
116	116.CONDICIONADOR INFANTIL COM EMBALAGEM MINIMA DE 300 ML COM FRAGANCIA AGRADAVEL E ANTIALERGICO.	UND	30	14,70	441,00
117	117.CREME DENTAL COM EMBALAGEM MINIMA DE 90 GRAMAS	UND	100	4,15	415,00
118	118.TABUA DE CORTE PARA COZINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL COM PEGADAS (ALÇA). DIMENSOES: 37CM COMPRIMENTO X 23CM LARGURA X 1CM ESPESSURA. MATERIAL POLIETILENO. COR BRANCO. DESENHO LISO.	UNID	30	34,19	1.025,70
119	119.SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLUCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO MINIMO 7,5 X 16,5 X 4 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	6,15	922,50
120	120.BOLO DOCE REDONDO SIMPLES, EMBALAGEM DE 500G	UM	300	18,30	5.490,00
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 390.253,25	

4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo xx casas decimais.
- 4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 4.4.** Serão validadas apenas as propostas de valor igual ou inferior ao estipulado no item 03 deste Termo de Referência.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for entregue dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. A entrega será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município, sem a condição de faturamento mínimo.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. Serão aceitos apenas os produtos com prazo de validade inferior a 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento do produto.

5.5. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestaré a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9- DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.1.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.1.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo

10- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11- DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM A MICRORREGIÃO DE MURIAÉ

11.1. Conforme estabelecido pelo IBGE os municípios que compõem a microrregião de Muriaé-MG são: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

Pedra Dourada, 17 de agosto de 2021

Igor Rogério Morais Silva
Secretário(a) Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXXX de 2021.

À Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com reconhecimento de firma OBRIGATÓRIO.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO III**

A empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensa de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx dexxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
MODELO DE PROPOSTA
ANEXO VI**

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.ALHO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (PERFURAÇOES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	500			
2	2.AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS.	GL	500			
3	3.AGUA MINERAL SEM GAS; COPO DE 200ML; CAIXA COM 48 UNIDADES; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	CX	100			
4	4.AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFA PET DE 500 ML	UND	1500			
5	5.BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA – 400G: BISCOITO DOCE DO TIPO MAISENA; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; COM FORMATO RETANGULAR. INGREDIENTES:	UND	4000			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SODIO E AROMATIZANTES. CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NAO PODERA SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
6	6.BISCOITO DOCE TIPO MARIA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; TEXTURA CROCANTE; EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 800G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600		
7	7.BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO ATOXICO, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FIBRA DE TRIGO OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS E UMIDADE MAXIMA DE 6%; ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 400 G; VALIDADE	UND	600		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
8	8.REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM PET 2 LITROS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO); LARANJA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO); GUARANA - (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO) E LIMAO (AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMAO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NAO CONTEM GLUTEN, NAO ALCOOLICO). EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA 6 MESES. 1 QUALIDADE. REFERENCIA: COCA-COLA, FANTA, SPRITE, GUARANE KUAT OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	UND	2000		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9	9.LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML	UND	50		
10	10.FARINHA DE MANDIOCA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: SECA, BIJUSADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NAO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 07 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). ANCHIETA OU SIMILAR.	UND	1000		
11	11.SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR GOIABA)	UND	200		
12	12.SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR UVA)	UND	200		
13	13.COADOR DE PAPEL Nº 103; PRODUZIDO 100% POR FIBRAS CELULOSICAS; EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	EMB	50		
14	14.COCO RALADO; SEM AÇUCAR; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 200 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	200		
15	15.MORTADELA DEFUMADA FATIADA	KG	200		
16	16.PAO PARA CACHORRO QUENTE COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO ESPECIFICO, CORTADO AO MEIO COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATE 1 DIA ANTERIOR A DATA DA ENTREGA.	UND	9000		
17	17.ERVILHA EM CONSERVA; ADICIONADA EM EMBALAGEM SACHE DE 200G DRENADA, COM	UND	110		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INFORMAÇOES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
18	18.SALSICHA - SALSICHA A GRANEL, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, AGUA, PROTEINA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. SEM CORANTE, COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA, NAO PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO À VACUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500		
19	19.FERMENTO EM PO QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICA DE 250G; COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALCIO; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
20	20.LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO; ENRIQUECIDO COM FERRO, VITAMINAS A, C E D; EMBALAGEM DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	1100		
21	21.LEITE CONDENSADO; COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E	UND	3000		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	LACTOSE; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: TETRA PAK DE 395G CADA.				
22	22.FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES COM PESO LIQUIDO 1 KG.	UND	300		
23	23.FARINHA PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES, COM PESO LIQUIDO 500G.	UND	200		
24	24.MAÇA FUGI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	100		
25	25.BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM CREME DE COCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	500		
26	26.MINI SALGADOS PARA FESTA DIVERSOS - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 À 25 GRAMAS (ESFIRRA, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE QUEIJO E PRESUNTO, ENROLADO DE SALSICHA, PASTEL). CX C/100 FRITO.	CX	150		
27	27.MINI SALGADOS ASSADOS – CX C/ 100 – PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 À 25 GRAMAS – RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO – ESPECIE A ESCOLHER (MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, PASTEL)	CX	150		
28	28.POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, COM 100 GRAMAS, CONGELADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO	UND	9000		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB- REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDICOES OBRIGATORIAS DE HIGIENE.				
29	29.POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR GOIABA, COM 100 GRAMAS, CONGELADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB- REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDICOES OBRIGATORIAS DE HIGIENE.	UND	9000		
30	30.POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR LARANJA, COM 100 GRAMAS, CONGELADA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB- REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDICOES OBRIGATORIAS DE HIGIENE.	UND	9000		
31	CANJICA DE MILHO BRANCO 31.TIPO 1, GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPERICULADO, CLASSE BRANCA, CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS	UND	100		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G.					
32	32.MILHO DE PIPOCA TIPO 1; CLASSE AMARELA; EMBALAGEM PLASTICA DE 500G; VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	120			
33	33.OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO GRANDE, FRESCOS, SELECCIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DUZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO ATOXICA RESISTENTE, E NAO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. CARTELA COM 30 OVOS.	CART ELA	330			
34	34.CAIXA DE BOMBONS DE CHOCOLATE, SORTIDOS, 400G. CONTENDO: BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PEDAÇOS DE CASTANHA DE CAJU E MEL; BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO; PASTILHAS DE CHOCOLATE AO LEITE CONFEITADAS: BOMBOM WAFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE E BOMBOM WAFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE BRANCO. VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CX	400			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

35	35.GELATINA, SABORES VARIADOS UNIDADES DE 25G, PREPARADO EM PO PARA GELATINA DIVERSOS SABORES ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS E MINERAIS. ASPECTO UNIFORME E COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES PREPARADOS COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE COMO:AÇUCAR, GELATINA EM PO, ACIDULANTE ACIDO FUMARICO E ACIDO CITRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, SAL, AROMATIZANTE IDENTICO AO SABOR, CORANTES PERMITIDOS, SEM GLUTEN COM 0% GORDURA. SABORES: MORANGO, UVA, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇOES DE ARMAZENAGEM. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	UND	350		
36	36.QUEIJO MUSSARELA FATIADO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	400		
37	37.BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABOR SORTIDAS, 700GRAMAS. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA NATURAL DE MORANGO, MENTOL, CORANTES ARTIFICIAIS, AMARELO TARTRAZINA E AZUL	UND	80		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	BRILHANTE. VALIDADE PRAZO MINIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA					
38	38.TEMPERO PARA LEGUMES E ALIMENTOS EM PO 60 G. PACOTE COM 12 UNIDADE DE 5 G CADA SABORES VARIADOS.	PCT	50			
39	39.SUCO EM PO ADOÇADO; EMBALAGEM DE 1KG EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO; ATOXICO; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50			
40	40.ABOBORA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150			
41	41.INHAME; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150			
42	42.BATATA DOCE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150			
43	43.PEPINO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150			
44	44.MANDIOCA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150			
45	45.COUVE FLOR; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150			
46	46.BISCOITO AGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM	UND	2000			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PLASTICA INTERNA DE 400G. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. VALIDADE: MINIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
47	47.BISCOITO AGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARENCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM PLASTICA INTERNA DE 200G. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. VALIDADE: MINIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	2000		
48	48.QUIABO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
49	49.JILO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

50	50.CHUCHU; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
51	51.BROCOLIS; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
52	52.BANANA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
53	53.MAÇA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
54	54.UVA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
55	55.ABACAXI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
56	56.MANGA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
57	57.LARANJA PERA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
58	58.MAMAO; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
59	59.ABACATE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
60	60.PERNA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		
61	61.MELANCIA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS FIRMES, LIMPAS E MADURAS, SEM MACHUCADOS.	KG	150		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

62	62.FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MILHO TEMPERADA SEM PIMENTA – EMBALAGEM COM 500 G.	UND	60			
63	63.FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G.	UND	35			
64	64.LINGUIÇA TOSCANA. TIPO TOSCANO COM CARNE SUINA, CONGELADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PARASITAS CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM TRANSPARENTE A VACUO OU PORCIONADA EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES,	KG	250			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESISTENTES E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
65	65.FILME PVC TRANSPARENTE (ROLO 28CMX30M)	UND	700			
66	66.APRESUNTADO FATIADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA.	KG	250			
67	67.PAO DE QUEIJO. UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM 1 KG	UND	100			
68	68.QUEIJO TIPO MINAS FRESCO, COM POUCO SAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	UND	100			
69	69.PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER	KG	250			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERISTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NAO SE APRESENTEM ALTERADAS					
70	70.CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA COM OSSO CONGELADO, CONSISTENCIA FIRME, INSPECIONADA, SEM TEMPERO, A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERISTICOS. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA.	KG	200			
71	71.TEMPERO COMINHO EM PO EMBALAGEM MINIMO DE 10 G	UND	30			
72	72.MOLHO DE PIMENTA 500 ML	UND	20			
73	73.MOLHO DE SOJA SHOYU TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	20			
74	74.MOLHO INGLES- EMBALAGEM DE 500 ML	UND	20			
75	75.LINGUIÇA (FRANGO) LINGUIÇA (FRANGO); FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E SUJEITA A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	KG	150			
76	76.PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA EMBALAGEM COM NO	UND	25			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MINIMO 10 G - EXTRAIDA DA PIMENTA VERMELHA DESIDRATADA E COM SABOR EXTREMAMENTE PICANTE UTILIZADA NO PREPARO DE EMBUTIDOS, CARNES, PRATOS MEXICANOS E MOLHOS. SEM GLUTEM.					
77	77.PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G.	UND	30			
78	78.COCO SECO INTEGRO COM TAMANHO UNIFORME.	KG	30			
79	79.CANELA EM PO - EMBALAGEM MINIMA DE 10 G.	UND	30			
80	80.COSTELINHA SUINA. CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 3 CM, IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADA, DEVERA APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICROBIOS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA.	KG	200			
81	81.BACON DEFUMADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO, INGREDIENTES: BARRIGA SUINA, AGUA, SAL, CONSERVADOR: NITRITO DE SODIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO. NAO DEVE CONTER GLUTEN. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500G, COM REGISTRO NO IMA OU SIF, FECHAMENTO A VACUO, BEM LACRADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). AMOSTRA: A EMPRESA DEVERA APRESENTAR 01 AMOSTRA NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE	UND	150			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

82	82.INGREDIENTES PARA FEIJOADA COM EMBALAGEM DE 1KG (KIT FEIJOADA) – PORÇAO PARA NO MINIMO 06 PESSOAS.	UND	100		
83	83.TEMPERO LOURO EM FOLHAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G	UND	30		
84	84.TORRESMO FRITO ARTESANALMENTE EMBALAGEM COM 1 KG	UND	100		
85	85.CREME DE LEITE. CAIXA DE CREME DE LEITE UHT ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA PRIMA SELECCIONADA, SABOR SUAVE, CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NAO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LIQUIDO DE 200G	UND	500		
86	86.CALDO DE GALINHA 114G EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSICAO: SAL, AMIDO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN.	UND	40		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
87	87.CALDO DE CARNE. EMBALAGEM DE 114G CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTADO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	40			
88	88.MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL, 80% DE LIPIDIOS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS,	UND	300			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AGUA, SAL (CLORETO DE SODIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENIO DE SODIO (SELENIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CALCIO DISSODICO E BHT, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NAO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERENCIA: QUALY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
89	89.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR COCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (<i>STREPTOMYCES</i> VIRIDOCHEMOGENES E/OU <i>BACILLUS THURINGIENSIS</i> E/OU <i>AGROBACTERIUM TUMETACIENSE</i> E/OU <i>ZEA MAYS</i>), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE	UND	150		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;				
90	90.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR LEITE CONDENSADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150		
91	91.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR FUBA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCHEMOMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO	UND	150		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;				
92	92.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDODCHROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150		
93	93.MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR BAUNILHA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDODCHROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN;	UND	150		
94	94.TORTA SALGADA COM PAO DE FORMA - COM RECHEIO (MILHO	KG	500		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VERDE, AZEITONA, CREME DE LEITE, FRANGO, PRESUNTO). COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA.					
95	95.LEITE ZERO LACTOSE LIQUIDO LONGA VIDA. RICO EM FERRO, CALCIO, ZINCO E VITAMINAS A, C, D E E, ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MAIO OU IGUAL A UM LITRO.	LITRO	300			
96	96.LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. (EMBALAGEM TETRA PACK UHT/UAT COM 1 LITRO). PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL). DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NAO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS	UND	1000			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ULTIMOS 24 MESES. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERA ESTAR VISIVEL NO ROTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITAVEL SERA DE, NO MINIMO, DE 3%. COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
97	97.AÇUCAR - PACOTE DE 1KG	SACOLA	500			
98	98.EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO - SACHE 340G	UNID	600			
99	99.ALCOOL ETILICO HIDRATADO COM PUREZA MINIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	200			
100	100.CLORO LIQUIDO (SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SODIO), EMBALADO EM BOMBONAS PLASTICAS RESISTENTES A CORROSAO DO PRODUTO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS. AS EMBALAGENS DEVEM TER LACRES DE SEGURANÇA E RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	60			
101	101.DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM BOCA DE SUCÇÃO MINIMA DE 13 CM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA (OU CABO PLASTICO RESISTENTE) COM TAMANHO MINIMO DE 40 CM. A COR DO PRODUTO E INDIFERENTE.	UND	30			
102	102.FUNIL PARA USO EM GERAL, CONFECIONADO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA. O PRODUTO DEVE TER UM DIAMETRO MINIMO DE 150 MM.	UND	30			
103	103.GUARDANAPO DE FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA,	UND	400			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DIMENSOES MINIMAS DE 30 X 30 CM. PRODUTO ENTREGUE EM PACOTE COM 50 UNIDADES.				
104	104.INSETICIDA AEROSOL PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS. ENTREGUE EM LATA COM 300 ML. O PRODUTO DEVERA SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANCA DA ANVISA DE FORMA A NAO CAUSAR DANOS A SAUDE HUMANA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
105	105.LA DE AÇO N° 0, COMPOSTA DE AÇO CARBONO APROPRIADA PARA LIMPEZA DE PANELAS E SEMELHANTES. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLASTICAS COM 8 UNIDADES, COM PESO LIQUIDO 60 G.	EMB	200		
106	106.LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL, FRAGRANCIA LAVANDA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADAVEL E ENTREGUE EM FRASCOS COM 500 ML. O PRODUTO DEVERA SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANCA DA ANVISA DE FORMA A NAO CAUSAR DANOS A SAUDE HUMANA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200		
107	107.LIXEIRA PLASTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, E CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	UND	50		
108	108.LIXEIRA PLASTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, E CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	50		
109	109.LUBRIFICANTE, DESENGRIPIANTE E ANTICORROSO NA FORMA DE AEROSOL, INDICADO PARA FAZER LIMPEZAS DE FERRUGENS E CONSERVAR: FECHADURAS,	UND	30		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DOBRADIÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER BICO DIRECIONADOR E DEVERA SER ENTREGUE EM LATA COM 300 ML				
110	110.ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, COM FRAGRANCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZONIO E DEVERA SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML. VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50		
111	111.PEDRA SANITARIA, SOLUVEL EM AGUA, UTILIZADA PARA PERFUMAR E HIGIENIZAR DE FORMA CONTINUA VASOS SANITARIOS. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, TER A FRAGRANCIA LAVANDA E PESAR 40 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	150		
112	112.SABAO DE COCO, PRODUTO UTILIZADO EM LIMPEZAS EM GERAL. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM CAIXA DE PAPEL OU EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL E PESAR 100 GRAMAS. O PRODUTO DEVE RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA	UND	100		
113	113.SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. O UNIDADE 7,00 SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NAO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NAO CAUSAR IRRIT ABILIDADE DERMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G .	UND	300		



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

114	114.SUPORTE PARA PAPEL INTER FOLHADO FEITO COM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COM CAPACIDADE MINIMA 500 FOLHAS E COR BRANCA. O PRODUTO DEVERA SUPORTAR FOLHAS INTER FOLHADAS NA MEDIDA MINIMA DE 20 X 20 CM.	UND	20		
115	115.SHAMPOO INFANTIL COM EMBALAGEM MINIMA DE 300 ML COM FRAGANCIA AGRADAVEL E ANTIALERGICO.	UND	30		
116	116.CONDICIONADOR INFANTIL COM EMBALAGEM MINIMA DE 300 ML COM FRAGANCIA AGRADAVEL E ANTIALERGICO.	UND	30		
117	117.CREME DENTAL COM EMBALAGEM MINIMA DE 90 GRAMAS	UND	100		
118	118.TABUA DE CORTE PARA COZINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL COM PEGADAS (ALÇA). DIMENSOES: 37CM COMPRIMENTO X 23CM LARGURA X 1CM ESPESSURA. MATERIAL POLIETILENO. COR BRANCO. DESENHO LISO.	UNID	30		
119	119.SACO DE PAPEL PARA PIPOCA MONOLUCIDO 30 GRAMAS. TAMANHO MINIMO 7,5 X 16,5 X 4 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150		
120	120.BOLO DOCE REDONDO SIMPLE 500G	UND	300		
VALOR GLOBAL					

VALOR GLOBAL POR EXTERNO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível

Qualificação

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII**

A empresa xxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nºxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nºxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA/MG, com sede administrativa na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.215/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fagner Ferreira Veiga portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nºxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/2021, Pregão Presencial xx/2021, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios de cozinha e correlatos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, com exclusividade para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de xxxxxxx ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município, sem a condição de faturamento mínimo.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. Serão aceitos apenas os produtos com prazo de validade inferior a 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do recebimento do produto.

5.5. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

- I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Pedra Dourada para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

8.1.3. Fica facultado ao Município de Pedra Dourada realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuênciia do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;



*Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07*

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Tombos-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Pedra Dourada, xx de xxxxxx de 2021

Fagner Ferreira Veiga
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: